SOCIETÁRIO
& FUSÕES E AQUISIÇÕES

CLIENT ALERT

MARÇO/2019

BANCO CENTRAL DO BRASIL – DECLARAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De acordo com a Circular do Banco Central do Brasil nº 3.689, de 16 de dezembro de 2013, conforme alterada pela Circular do Banco Central do Brasil nº 3.814 de 7 de dezembro de 2016, e pela Circular do Banco Central do Brasil nº 3.822 de 20 de janeiro de 2017, as quais regulamentam o capital estrangeiro no Brasil e o capital brasileiro no exterior, as sociedades brasileiras com investimentos externos diretos de não-residentes devem manter atualizadas determinadas informações perante o Banco Central do Brasil, conforme mencionado abaixo.

As sociedades brasileiras que possuíam patrimônio líquido e ativos com valores inferiores a R$250 milhões na data-base 31 de dezembro de 2018 devem atualizar o seu quadro societário (valores do patrimônio líquido, do capital social integralizado e do capital integralizado por cada investidor estrangeiro) até 31 de março de 2019.

As sociedades brasileiras que possuem patrimônio líquido ou ativos com valor igual ou superior a R$250 milhões devem realizar Declarações Econômico-Financeiras, de acordo com o seguinte calendário:

- Data base de 31 de dezembro de 2018 – a Declaração deverá ser realizada até 31 de março de 2019;
- Data base de 31 de março de 2019 – a Declaração deverá ser realizada até 30 de junho de 2019;
- Data base de 30 de junho de 2019 – a Declaração deverá ser realizada até 30 de setembro de 2019; e
- Data base de 30 de setembro de 2019 – a Declaração deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2019.

Nossa equipe de direito societário e fusões e aquisições está à disposição para auxiliá-lo, bem como para esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir em relação ao assunto acima.

Augusto Cesar Barbosa de Souza
augusto.souza@veirano.com.br

Graziela Pinto Lima
graziela.pintolima@veirano.com.br

ÁREA DE PRÁTICA
Societário & Fusões e Aquisições

COORDENAÇÃO
Augusto Cesar Barbosa de Souza
Fernando Verzoni
Paula Surerus

Para mais informações, envie uma mensagem para **news@veirano.com.br**

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

É vedada a distribuição, reprodução ou divulgação deste documento, total ou parcial, sem o consentimento prévio de Veirano Advogados.

© 2019 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.